

RESOLUÇÃO DO COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO ALGODÃO Nº03/2022

O Colegiado Microrregional, no uso de suas respectivas atribuições nos termos dos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 48 de 10 de Junho de 2019, faz saber que em sessão ordinária de 30/05/2022 esse órgão:

CONSIDERANDO a decisão soberana do Colegiado Microrregional no tocante à governança microrregional;

CONSIDERANDO a necessidade de instalação do Conselho Participativo na Microrregião de Saneamento Básico e;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 27, inciso I, II e III do Anexo I do Decreto Estadual nº 19.337, de 14 de novembro de 2019.

DELIBERA:

Artigo 1º - Dar posse aos membros indicados, pela Assembleia Legislativa do Estado da Bahia e pelas Câmaras Legislativas dos Municípios que compõem a Microrregião de Saneamento Básico do Algodão para integrar o Conselho Participativo da Microrregião, conforme segue:

Casa Legislativa		Indicação para o Conselho Participativo
1	Brumado	-
2	Caculé	Vereador - Segundo Secretário Fábio Rocha Brito
3	Caetité	-
4	Candiba	-
5	Contendas do Sincorá	Vereador - Primeiro Secretário Evanildo Isaías Barros de Souza
6	Dom Basílio	Vereadora - Zorizeth Oliveira Pires
7	Guajeru	Vereador - Presidente Valdney de Souza Costa
8	Guanambi	Vereadora - Vice-presidente Maria Silvia Barros
9	Ibiassucê	-
10	Igaporã	Vereador - Presidente Edmarcos Fernandes Magalhães
11	Ituaçu	-
12	Iuiú	Vereadora Alda Lacerda Santana Lima
13	Lagoa Real	Vereadora - Presidente Rozangela dos Santos Matos Chaves
14	Livramento de Nossa Senhora	-
15	Malhada	-
16	Malhada de Pedras	Vereador Jadilson Leite Ribeiro
17	Matina	-
18	Palmas de Monte Alto	-
19	Pindaí	Vereador Charles Plínio Nogueira

20	Rio do Antônio	-
21	Sebastião Laranjeiras	Vereador Washington Luiz Porto Lima
22	Tanhaçu	Vereador - Presidente Miranildo Silva Santos
23	Urandi	Vereador - Presidente Mateus Silveira Oliveira
24	Assembleia Legislativa	-
25	Assembleia Legislativa	-
26	Assembleia Legislativa	-
27	Assembleia Legislativa	-
28	Assembleia Legislativa	-

§ Único – Os membros representantes das Casas Legislativas, ainda não indicados, tomam posse para cumprir o presente mandato, “*ad referendum*” a oficialização de suas indicações.

Artigo 2º - Aprova e dá posse aos representantes das entidades da sociedade civil que cumpriram as exigências do Edital nº01/2022, para compor o Conselho Participativo da Microrregião de Saneamento Básico do Algodão, como segue:

Entidade	Representante
Associação dos Amigos de São Roque e Olho D'Água - Município de Lagoa Real - Estado da Bahia	Joaquim José Dutra
Associação Beneficente dos Agricultores do Lagedão - ABAL - Município de Iuiú	Cleone Pereira de Menezes
Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Vazante - Município de Contendas do Sincorá	Uandreson Lopes Leite
Associação dos Produtores Rurais de Campos e Mato Grosso - Município de Sebastião Laranjeiras	Joselindo Josias da Silva
Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município de Tanhaçu – Bahia	Macrionílio Carlos de Jesus

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 30 de maio de 2022.

Murilo Dias Sampaio
Secretário Geral da Microrregião de Saneamento Básico do Algodão